

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0159153**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 49/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCEDIMENTO Nº 19.21.0428.0010799/2021-83**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**EMPRESA VENCEDORA:** C. L. BESERRA & CIA. LTDA. -EPP

**CNPJ:** 07.239.237/0001-79

**ENDEREÇO:** AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 779, PIÇARRA. CEP: 64.017-090, TERESINA-PI

**REPRESENTANTE:** CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, CPF: 306.953.253-53

**FONE:** (86) 3085-1395/ (86) 99982-8203

**E-MAIL:** clbeserra.the@gmail.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para o MP-PI, conforme descrição, quantidade e especificação descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1.O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.

2.2. Não há órgãos participante

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10.O cancelamento do registro

de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1.por razão de interesse público; ou

4.10.2.a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1.A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro -MPPI

Dr. Hugo de Sousa Cardoso  
Subprocurador de Justiça Institucional

**APÊNDICE I**

**LOTE ÚNICO**

<b>EMPRESA VENCEDORA: C. L. BESERRA &amp; CIA. LTDA. -EPP</b> <b>CNPJ: 07.239.237/0001-79</b> <b>ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 779, PIÇARRA. CEP: 64.017-090, TERESINA-PI</b> <b>REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, CPF: 306.953.253-53</b> <b>FONE: (86) 3085-1395/ (86) 99982-8203</b> <b>E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	Limpador instantâneo multiuso cx c/ 24 unidades de 500 ml. Marca: Start.	Caixa	150	R\$ 47,91
2	Flanela, comprimento: 90 cm, largura: 30cm, cor: amarela. Marca: Alklin.	Unidade	2000	R\$ 2,50
3	Pano limpeza material 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58cm, características adicionais: alvejado, cor branca, tipo: saco Marca: Algobom.	Unidade	3000	R\$ 3,50
4	Saco de lixo, super reforçado, classe i, dimensão 39x58 cm micra 06 na cor preta capacidade para 15 litros pacote com 20 unidades. Marca: Kazoly.	Pacote	1500	R\$ 2,99
5	Saco plástico especial para coleta de lixo, capacidade aproximada de 30 litros, reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 unidades. Marca: Kazoly.	Pacote	1200	R\$ 3,11
6	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros na cor preta, oxibiodegradavel, medindo 63 cm boca x 80cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com 100 unidades.	Unidade	200	R\$ 21,88

	Marca: Kazoly.			
7	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preta, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg com 100 unidades.  Marca: Kazoly.	Unidade	300	R\$ 39,00
8	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: Parede, Cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.  Marca: Fortcom.	Unidade	150	R\$ 22,00
9	Dispenser para papel higiênico compatível para rolo de 300 metro, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.  Marca: Fortcom.	Unidade	50	R\$ 22,00
10	Sabão em pó de 1ª qualidade, embalagem de no mínimo 500 gramas, acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico.  Marca: Absoluto.	Caixa	2000	R\$ 3,30

Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro -MPPI

Dr. Hugo de Sousa Cardoso  
Subprocurador de Justiça Institucional

EMPRESA: C. L. BESERRA & CIA. LTDA. -EPP  
REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, CPF: 306.953.253-53



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Técnico(a) Ministerial**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 10/12/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0159153** e o código CRC **7ADED77**.

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Lei Complementar n. 12/1993 e na Resolução CSMP nº 13/2013, em consonância com os pareceres da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e da Controladoria Interna, o pagamento de 01 (uma) diária em favor de MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, por deslocamento no período 01 a 02 de dezembro de 2021 à cidade de Canto do Buriti-PI, para atuarnaSessão do Tribunal do Júri do dia 02/12/2021, referente aoProcesso nº 0000266-13.2019.8.18.0044, na comarca da referida cidade,conformePortaria PGJ/PI nº 3014/2021.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

**HUGO DE SOUSA CARDOSO**

Subprocurador de Justiça Institucional

## 6. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

### 6.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA:Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2021.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

CENTRO DE ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ/ CNPJ nº 05.811.724/0001-39;

ESCOLA DO LEGISLATIVO PROF. WILSON BRANDÃO.

REPRESENTANTES:CleandroAlves de Moura/ Fernando Melo Ferro Gomes/Themistoclesde Sampaio Pereira Filho/ JoãoMadsonNogueira.

OBJETO: Promover o intercâmbio de experiências educacionais e o desenvolvimento de recursos humanos através da cessão gratuita de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos à distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum, por intermédio da Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão e do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Institucional do Ministério Público do Estado do Piauí - CEAF.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação, pelo período de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº8.666/1993 e suas alterações,

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0286.0010842/2021-8.

### 6.2. EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 39/2019.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE SIMÕES/ CNPJ nº 06.553.853/0001-37;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso / José Wilson de Carvalho

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo como finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº8.666/1993 e suas alterações,

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0003742/2020-22.

### 6.3. EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE COCAL-PI/ CNPJ nº 06.553.895/0001-78;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso / Raimundo Nonato Fontenele

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo referente à disposição da servidora AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO, com a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população, mantendo-se o prazo de disposição do servidor FRANCISCO JHONE DE AMORIM LIMA, publicação no DOEMPPI nº 883, em 14 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº8.666/1993 e suas alterações,

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0004599/2020-66.

## 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº19.21.0428.0010799/2021-83

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2021

REGIME DE EXECUÇÃO:indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO:menor preço

ADJUDICAÇÃO:por lote

OBJETO:Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para o MP-PI, conforme descrição, quantidade e especificação descritas no Termo de Referência, anexo I do edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:28/10/2021

HORÁRIO:09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO:04/11/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/12/2021

DATA DA ASSINATURA DA ATA:10/12/2021

DATA DA PROPOSTA:28/10/2021

PREGOEIRO:CleytonSoares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:AfranioOliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA:C. L. BESERRA & CIA. LTDA. -EPP CNPJ:07.239.237/0001-79 ENDEREÇO:AV. SÃO RAIMUNDO, N° 779, PIÇARRA. CEP: 64.017-090, TERESINA-PI REPRESENTANTE:CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA,CPF:306.953.253-53 FONE:(86) 3085-1395/ (86) 99982-8203 E-MAIL:clbeserra.the@gmail.com				
ITEM	MATERIAL	MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	Limpador instantâneo multiusocxc/ 24 unidades de 500 ml. Marca: Start.	Caixa	150	R\$ 47,91
2	Flanela, comprimento: 90 cm, largura: 30cm, cor: amarela. Marca:Alklin.	Unidade	2000	R\$ 2,50
3	Pano limpeza material 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58cm, características adicionais: alvejado, cor branca, tipo: saco Marca:Algobom.	Unidade	3000	R\$ 3,50
4	Saco de lixo, super reforçado, classe i, dimensão 39x58 cm micra 06 na cor preta capacidade para 15 litros pacote com 20 unidades. Marca:Kazoly.	Pacote	1500	R\$ 2,99
5	Saco plástico especial para coleta de lixo, capacidade aproximada de 30 litros, reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 unidades. Marca:Kazoly.	Pacote	1200	R\$ 3,11
6	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros na cor preta,oxibiodegradavel, medindo 63 cm boca x 80cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com 100 unidades. Marca:Kazoly.	Unidade	200	R\$ 21,88
7	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preta,oxibiodegradavel, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg com 100 unidades. Marca:Kazoly.	Unidade	300	R\$ 39,00
8	Dispenserhigienizador, material: plásticoabs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: Parede, Cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonetelíquido. Marca:Fortcom.	Unidade	150	R\$ 22,00
9	Dispenserpara papel higiênico compatível para rolo de 300 metro, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Marca:Fortcom.	Unidade	50	R\$ 22,00
10	Sabão em pó de 1ª qualidade, embalagem de no mínimo 500 gramas, acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico. Marca: Absoluto.	Caixa	2000	R\$ 3,30

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA,13DE DEZEMBRO DE 2021.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional

## 7.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 47/2021

### RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O Pregoeiro do MP-PI, Charlan Silva da Cruz, devidamente designado por meio da Portaria PGJnº819/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 11.11.2021.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bens de natureza comum (letreiros, totem e placas), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no item "D" do Termo de Referência (anexo I do edital).

#### TABELAS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 467.441,72	R\$ 443.059,99	R\$ 24.381,73

#### LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME; CNPJ: 35.210.098/0001-96; ENDEREÇO: Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista - BA; REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20; TELEFONE: (77) 3429-8650 / (77) 99967-4942; EMAIL: celio.grafika@gmail.com, lojaartsticker@gmail.com.
--